



São Paulo, 03 de agosto de 2012.

Aos

COTISTAS DO MAXI RENDA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII

Ref.: CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO MAXI RENDA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII

Prezado Cotista,

Nos termos do Art. 19 da Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008 (“ICVM 472/08”), **CITIBANK DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.111, 2º andar (parte), Bela Vista, CEP: 01311-920, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.868.597/0001-40, na qualidade de instituição administradora (“Instituição Administradora”) do **MAXI RENDA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII**, fundo de investimento imobiliário, constituído sob a forma de condomínio fechado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 97.521.225/0001-25, doravante denominado “Fundo”, vem, por meio desta, convocar V.Sa. a participar da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de Cotistas do Fundo, a ser realizada, em 27 de agosto de 2012, às 11 horas, na sede do Administrador, no endereço: na Avenida Paulista, nº 1.111, 18º andar, Bela Vista, nos termos do Art. 19.2.1 do regulamento do Fundo (“Regulamento”), a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- (i) Aprovação da 2ª (segunda) emissão pública de Cotas do Fundo, a ser realizada em regime de melhores esforços, nos termos da Instrução CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, e da ICVM 472/08; e
- (ii) Autorização à Instituição Administradora para a prática de todos e quaisquer atos necessários à efetivação das matérias aprovadas na referida Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária.

INFORMAÇÕES GERAIS:

A Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de Cotistas do Fundo se instalará com a presença de qualquer número de Cotistas, nos termos do Art. 20.1 do Regulamento do Fundo.

Nos termos do Artigo 20.7 do Regulamento, somente poderão votar na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de Cotistas do Fundo, os Cotistas inscritos no registro de Cotistas, na data de convocação da Assembleia, seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos há menos de 1 (um) ano.

Os Cotistas também poderão votar por meio de comunicação escrita ou eletrônica, nos termos do Artigo 20.8 do Regulamento, desde que recebida pela Instituição Administradora antes do início da Assembleia. Os votos deverão ser enviados ao seguinte e-mail: sfs.societario@citi.com.

Atenciosamente,

CITIBANK DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Instituição Administradora